



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça. Augusto Mozetti, 400 - Centro - CEP: 65295-000 - Carutapera - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30 - Tel: - Site: <https://carutapera.ma.gov.br>

DIARIO OFICIAL

Ano 1 - Edição N° 114 de 3 de Dezembro de 2021

Assinado eletronicamente por: Diego Silva de Oliveira
CPF: ***.778.583-** em 03/12/2021 11:59:33 - IP com n°: 192.168.88.85
www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial/?id=99





DIARIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 114 de 3 de Dezembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

RESENHA: 59/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO I FEIRA CULTURAL CRIARTE.





DIARIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 114 de 3 de Dezembro de 2021

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CONTRATO - RESENHA: 59/2021

RESENHA DE CONTRATO Nº 59/2021/PMC. PROCESSO Nº 127/2021 - PMC. Ata de Registro de Preços nº 037/2020, vinculada ao Pregão Presencial nº 037/2020. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.903.553/0001-30, e a empresa **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.593.795/0001-48. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização I Feira Cultural CriArte. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.175,08 (onze mil, cento e setenta e cinco reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 349 - 02; 14; 13 122 0084 2024 0000.3.3.90.39.00. Carutapera - MA, 15 de novembro de 2021.

Airton Marques Silva.
Prefeito Municipal.

